

PORTARIA Nº 606 de 06/02/2018

Estabelece o **Regulamento da Copa UP 2018**, destinada aos alunos ingressantes nos cursos de **Graduação da Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Capítulo I DA COPA UP

Art. 1º Aprovar o **Regulamento da Copa UP 2018**, evento esportivo realizado pela Universidade Positivo, por meio do curso de Graduação em Educação Física.

Parágrafo único. Este Regulamento apresenta todas as regras que regem os jogos da Copa UP e deve ser totalmente cumprido, por todos os participantes da competição.

Art. 2º A Copa UP tem por finalidade o desenvolvimento do senso de comunidade e a integração dos novos alunos por meio da prática esportiva, a partir de competições de caráter sócio-recreativo, trabalhando os valores da instituição e contribuindo para o desenvolvimento integral do aluno-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante.

Parágrafo único. A Copa UP também tem como objetivo a identificação e encaminhamento dos talentos esportivos para fomentar os treinamentos das equipes que irão representar a UP nos Jogos Universitários paranaenses e brasileiros.

Art. 3º Os jogos esportivos da Copa UP serão realizados no Centro Esportivo da UP, no Câmpus Sede (Ecoville), aos sábados, **nos dias 17 e 24 de março de 2018**, em horários a serem determinados e divulgados pela **Comissão Organizadora**, no site da UP, conforme o número de inscritos.

Art. 4º Poderão participar da Copa UP os alunos ingressantes no ano de 2018 na UP, que estejam regularmente matriculados nos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia), tenham se inscrito no prazo e cumpram as demais exigências descritas neste Regulamento.

Capítulo II DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E A FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 5º Na Copa UP 2018 serão realizadas competições nas seguintes modalidades esportivas:

I - Coletivas

- a) Futebol sintético masculino e feminino.
- b) Voleibol masculino e feminino.
- c) Basquetebol masculino e feminino.
- d) Handebol masculino e feminino.

II - Individuais

- a) Atletismo masculino e feminino.
 - Corrida 100m.
 - Corrida 400m.
 - Salto em distância.
- b) Natação masculino e feminino.
 - 50m livre.
 - 100m livre.
 - 200m livre.

§ 1º A Comissão Organizadora poderá excluir alguma modalidade do cronograma dos jogos, para o melhor andamento das competições.

§ 2º Na modalidade de voleibol é exigido o número mínimo de 06 (seis) jogadores em quadra para o início da partida.

Art. 6º As equipes serão montadas pela Comissão Organizadora e devem ser compostas, preferencialmente, por alunos do mesmo curso (não importa a sua unidade de oferta), considerada a ordem de inscrição.

§ 1º Serão montadas até 3 (três) equipes para cada curso, nas modalidades coletivas; nas individuais não há limite máximo do número de participantes.

§ 2º No momento de confirmação de equipes, caso não apareçam todos os integrantes, a Comissão Técnica reorganizará a composição das equipes desfalcadas.

Capítulo III DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O aluno ingressante interessado em participar da Copa UP deve realizar sua inscrição no Portal do Aluno, que deve ser acessado por meio de login, no site da UP (**www.up.edu.br**).

§ 1º As inscrições devem ser realizadas no período de 20/02/2018 a 09/03/2018.

§ 2º Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou feitas em desconformidade com as regras deste Regulamento.

§ 3º Cada aluno poderá se inscrever em até 2 (duas) modalidades coletivas e 2 (duas) individuais.

§ 4º Caso o aluno participe de mais de uma modalidade esportiva, a Comissão Organizadora não se responsabiliza pela possível coincidência de data e horário dos jogos, cabendo ao atleta optar por uma das modalidades nesta situação.

§ 5º Na inscrição o aluno não precisa apresentar nenhum documento, que serão exigidos somente no momento antes dos jogos, conforme art. 11 deste Regulamento.

Capítulo IV DO FORMATO DA COMPETIÇÃO

Art. 8º O formato da competição será definido pela Comissão Organizadora e adaptado de acordo com o número de atletas e equipes inscritas.

Art. 9º O sistema de competição das modalidades e os critérios de desempate serão publicados em boletim no site oficial do evento (**www.up.edu.br/copa**), no mês de março, pelo menos 2 (dois) dias antes de cada competição.

Art. 10. As modalidades individuais serão organizadas em baterias de acordo com suas formas de disputa e regras oficiais.

§ 1º As baterias serão compostas por até 8 (oito) atletas e definidas pela ordem de inscrição.

§ 2º Serão considerados classificados para a próxima bateria os 4 (quatro) primeiros colocados.

§ 3º Havendo um número inferior a 8 atletas inscritos, a modalidade será disputada em bateria única.

Art. 11. As equipes e os alunos individualmente participantes deverão estar no local de competição 15 (quinze) minutos antes do horário previsto, em condições de jogo e munidos dos seguintes documentos:

- I - Documento oficial com foto (carteira profissional, carteira de habilitação, carteira de identidade, passaporte, etc.)
- II - Termo de Compromisso assinado (documento disponibilizado no site da Copa UP – www.up.edu.br/copa), por meio do qual o aluno declara estar em condições de praticar atividades físicas.

Parágrafo único. A não apresentação de todos os documentos indicados neste artigo implicará na não participação do aluno na competição.

Art. 12. Será considerado perdedor por ausência (W.O.), o aluno individualmente participante e/ou a equipe que não estiver pronto, no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para início do jogo.

Art. 13. Somente poderão competir atletas uniformizados, de acordo com as regras oficiais das modalidades esportivas e trajando os coletes distribuídos pela Comissão Técnica.

Capítulo V DAS COMISSÕES

Art. 14. A Copa UP 2018 tem as Comissões a seguir indicadas:

- I - Comissão Organizadora
- II - Comissão Técnica.
- III - Comissão de Arbitragem.

Art. 15. A **Comissão Organizadora** é composta por um professor do curso de Educação Física, coordenador geral da Copa UP 2018, e pelos coordenadores de curso e adjunto do curso de Educação Física.

Art. 16. Compete à Comissão Organizadora:

- I - Organizar e supervisionar a realização do evento.
- II - Dirimir dúvidas dos participantes sobre o evento e sobre as competições.
- III - Indicar os membros da Comissão de Arbitragem e da Comissão Técnica.
- IV - Analisar e julgar os protestos.
- V - Homologar o resultado final da competição, divulgado pela Comissão Técnica.

Art. 17. A **Comissão Técnica** é composta por professores e estagiários do curso de Educação Física.

Art. 18. Cabe à Comissão Técnica:

- I - Apresentar o sistema a ser adotado nas competições por modalidade e a forma de sorteio a ser efetuado no site da Copa UP.
- II - Formatar os programas, as tabelas e sistemas de disputa para as competições.
- III - Definir as datas, os locais das competições e o prazo, se necessário, para transferi-las.
- IV - Efetivar o cancelamento, de comum acordo entre os interessados, das partidas cujos resultados não influenciem na decisão da competição.
- V - Estabelecer estratégia de divulgação dos resultados, seja por meio de boletins, notas ou outros meios de comunicação.
- VI - Vetar a participação de atletas e equipes inscritas que não apresentem condições de disputa nas competições (por exemplo, vestimenta inadequada, participante com sinais notórios de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente, etc.)
- VII - Aplicar o presente Regulamento e fiscalizar o cumprimento das suas disposições.
- VIII - Esclarecer dúvidas referentes à parte técnica das competições da Copa UP 2018.
- IX - Publicar o resultado final da competição, indicando a classificação em cada modalidade.

Art. 19. Os integrantes da **Comissão de Arbitragem** serão selecionados pela Comissão Organizadora, que indicará quais integrantes atuarão como árbitro em cada jogo.

Capítulo VI DOS PROTESTOS

Art. 20. Às equipes ou participantes individuais é facultado protestar contra irregularidades verificadas durante as partidas, sempre que constatado que alguma equipe/participantes deixou de cumprir os aspectos legais do presente Regulamento.

Art. 21. O protesto deverá ser registrado em súmula, pelo participante individual ou o representante da equipe, antes do seu fechamento.

§ 1º A súmula será fechada pela Coordenação Técnica às 18h do primeiro dia útil subsequente a data do encerramento da partida.

§ 2º Os protestos deverão ser redigidos em termos adequados e fundamentados com provas circunstanciais ou fatos que possam evidenciar a irregularidade.

§ 3º A Coordenação Técnica não encaminhará para análise o protesto que estiver sem a respectiva prova e/ou que versar sobre questões de arbitragem.

Art. 22. São passíveis de punição todos aqueles que, direta e indiretamente ligados ao campeonato, provoquem distúrbios ou tentem desvirtuar as finalidades da competição, apresentando protestos improcedentes, críticas difamatórias ou outros atos que tumultuem a organização do evento.

Parágrafo único. As penalidades que poderão ser adotadas são a advertência, suspensão e exclusão do evento.

Art. 23. É competência da Comissão Organizadora analisar e julgar os protestos interpostos pelos participantes da competição.

Art. 24. Cabe ao presidente da Comissão Organizadora organizar a sessão, determinar o início dos trabalhos e a leitura pelo relator dos casos de protestos levados a julgamento.

§ 1º O presidente estabelecerá o tempo, em minutos, concedido às partes para se pronunciarem, apresentando suas ponderações.

§ 2º As equipes envolvidas deverão ser representadas por um único representante.

§ 3º As provas deverão ser apresentadas por escrito e juntadas ao processo, podendo também ser ouvidas testemunhas previamente arroladas, no máximo 2 (duas) de cada parte.

Art. 25. A votação será iniciada imediatamente após a instrução do processo e os votos e a penalidade adotada deverão ser fundamentados.

§ 1º Encerrado o julgamento, será feita a leitura do seu resultado, sendo de imediato aplicadas as penalidades e publicada a decisão, da qual não cabe recurso.

§ 2º Deverá ser lavrada a ata, descrevendo pormenorizadamente os trabalhos e ocorrências da reunião de julgamento do protesto.

Capítulo VII DAS PREMIAÇÕES

Art. 26. Os participantes da Copa UP 2018 serão premiados da seguinte forma:

- I - Para os esportes coletivos: medalha para o primeiro, segundo e terceiro colocados.
- II - Para os esportes individuais: medalha para o primeiro, segundo e terceiro colocados, com apuração separada para os participantes do sexo feminino e masculino.

Capítulo VII DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 27. Durante os jogos, haverá uma ambulância no local e, em caso de acidente durante a partida, o aluno será atendido pelo socorrista.

Parágrafo único. Caso seja necessário, o aluno será removido até um hospital/clínica.

Art. 28. A Comissão Organizadora, bem como a Universidade Positivo, não se responsabiliza pela continuidade do tratamento médico em razão de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições da Copa UP 2018.

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Todos os participantes, ao se inscreverem na Copa UP 2018, declaram estar em boas condições de saúde, isentando de responsabilidade a Comissão Organizadora e a UP sobre qualquer acontecimento que por ventura venha a ocorrer.

Art. 30. Os participantes da competição autorizam, desde já, a captação e uso de imagem e som de voz durante a realização do evento, para fins de futura divulgação e publicação, em qualquer tipo de mídia, interna e externa, sem qualquer ônus.

Art. 31. Os participantes da Copa UP 2018 se comprometem:

- I - A zelar pela boa imagem da UP durante a realização do evento, observando padrões de ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social, comprometendo-se a manter comportamento adequado e respeitoso.
- II - Obedecer às normas legais e ao Estatuto, Código Disciplinar Interno, este Regulamento e demais normas acadêmicas ou administrativas da UP.
- III - Respeitar a programação, horários agendados e as recomendações repassadas pela Comissão Organizadora.

IV - A responsabilizar-se por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, assim como eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza culposa ou dolosa, que venha a ocorrer no período do evento, isentando a UP de qualquer obrigação ou consequência.

Art. 32. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, a qual poderá a seu exclusivo critério aplicar as normas estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), desde que não contrariem as normas aqui dispostas.

Art. 33. Os participantes inscritos na competição declaram expressamente ter conhecimento e estar de acordo como presente Regulamento.

Art. 34. Não será concedido, para nenhum aluno inscrito ou participante da Copa UP 2018, abono de faltas para participação nos jogos e/ou realização de atividades preparatórias para a competição.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 06 de fevereiro de 2018.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)